|  |
| --- |
| SÚMULA DA 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 7 de abril de 2022 | HORÁRIO | 9h às 13h |
| DATA | 8 de abril de 2022 | HORÁRIO | 9h às 13h |
| LOCAL | Videoconferência | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Valter Luis Caldana Junior (IES) | Coordenador |
| Marcio Rodrigo Carvalho (CE) | Membro |
| Daniela Bezerra Kipper (AC) | Membro |
| Humberto Mauro Andrade Cruz (AP) | Membro |
| Grete Soares Pflueger (MA) | Membro |
| Ricardo Soares Mascarello (SE) | Membro |
| CONVIDADA | Karinne Santiago Almeida | Arquiteta e Urbanista |
| Assessoria | Daniele de Cássia Gondek | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Leitura e aprovação das súmulas das reuniões: 111ª Reunião Ordinária, 112ª Reunião Ordinária, 45ª Reunião Extraordinária e 46ª Reunião Extraordinária.** | |
| **Encaminhamento** | Súmulas aprovadas, encaminhar para publicação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Comunicações** | |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | O Coordenador informa que estará fora do Brasil entre 15 de abril e 8 de maio, acompanhando estudantes na Itália e na França |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | O Coordenador informa que há alguns processos represados na CEF, em função da condução adotada, e informa que será feito um levantamento para análise da Comissão. Sugere realizar a reunião de maio presencialmente para agilização dos trabalhos. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | O Coordenador informa que o *American Institute of Architects* (AIA) solicitou a indicação de parceiros institucionais (priorizando as universidades) para o futuro projeto de estúdio universitário da Universidade do Sul da Flórida, conduzido pelo professor Jan Wempler. O objetivo é trabalhar com parceiros locais na regeneração urbana e assentamentos informais. O diretor do AIA está auxiliando o professor a avaliar o interesse potencial e identificar esses parceiros institucionais. Informa que irá buscar fazer um chamamento de interessados junto à Assessoria de Comunicação do CAU/BR. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | O Coordenador informa que o Gabinete recebeu um pedido de auxílio do Consulado Americano para esclarecer dúvidas quanto a registros de empresas a um escritório de Chicago. Solicita à analista que auxilie o Gabinete no que for preciso. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | O Coordenador informa sobre as missões internacionais do CAU nas quais irão participar a CRI e a CEF. |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Projeto de Seminário Nacional Formação, Ensino, Pesquisa e Atribuições Profissionais** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | O grupo organizador do seminário se prontifica a elaborar a pauta do encontro em reunião exclusiva.  **Pela Deliberação nº 022/2022 CEF-CAU/BR, delibera:**   1. Alterar o item 1 da Deliberação nº 014/2022 – CEF-CAU/BR e designar o seguinte grupo técnico para realizar a estruturação do I Seminário nacional de CEFs e Coordenadores de Curso:   - Conselheiro Valter Luis Caldana Junior;  - Conselheira Naia Alban Suarez;  - Conselheira Daniela Bezerra Kipper;  **-** Grete Soares Pflueger  - Márcio Rodrigo Coelho de Carvalho  - Conselheira Karinne Santiago Almeida;  - Analista da CEF-CAU/BR.   1. Aprovar a realização do Encontro de Trabalho preparatório para o I Seminário nacional de CEFs e Coordenadores de Curso, a ser realizado conforme abaixo:  * Data: Dias 26 e 27 de maio de 2022; * Horário: das 14h00 às 18h00; * Centro de Custo: 1.01.01.010 * Formato: Híbrido. * Programação: A definir.  1. Solicitar à Presidência a convocação da CEF-CAU/BR e membros do corpo funcional e técnico necessários para o funcionamento dos trabalhos do evento descrito no item 2. 2. Solicitar à Presidência do CAU/BR o convite aos Coordenadores das Comissões de Ensino dos CAU/UF ou representante, seguindo minuta de ofício anexa, para participarem do evento descrito no item 2 às expensas do CAU de origem. 3. Solicitar a contratação de serviços de terceiros necessários para a montagem de estrutura física e virtual, considerando a realização de evento híbrido em decorrência da pandemia da Covid-19. 4. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar o presente documento ao Gabinete para ciência. | 1 dia | | 2 | Gabinete | Providenciar encaminhamento ao Conselho Diretor e demais setores envolvidos. | 5 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Projeto de Banco de Dados Interativo** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | O Coordenador solicita aos conselheiros da CEF empenho pessoal nas suas universidades e redes de pesquisa e sugere contactar os demais Conselheiros Federais e CAU/UF para divulgar o edital do Banco de Dados. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Projeto Lelé** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | O Coordenador sugeriu solicitar à Consultora do Projeto Lelé um material base com as sugestões de revisão da Resolução CAU/BR nº 94/2014, que regulamenta a concessão de apoio institucional pelo CAU/BR, caracteriza as suas modalidades e dá outras providências. para enviar à Comissão de Organização e Administração – COA do CAU/BR, que é a comissão com competência no assunto. Trata-se de um texto breve que aponte as fragilidade e obstáculos encontrados no desenvolvimento do projeto lelé.  De posse do material, a CEF pretende deliberar o envio à COA. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **Acesso ao e-MEC** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Considerando que o acesso ao sistema e-MEC da CEF é para o envio de manifestações técnicas acerca dos atos autorizativos dos cursos de graduação em arquitetura e urbanismo ao MEC, e é de responsabilidade do Coordenador da CEF. A Comissão solicita que a analista liste os campos a serem acessados para as análises de regularidade dos cursos e seus cadastros, com o objetivo de solicitar um segundo acesso ao sistema do MEC exclusivo para o cadastramento dos cursos. |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **Registro de profissionais diplomados no exterior** |
| **Fonte** | CAU/UF |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | A Comissão solicita que seja retirado de pauta o processo de solicitação de registro de Sonia Alves Santana (Protocolos SICCAU nº 1270027/2021 - CAU/MG).  **Pela Deliberação nº 021/2022 CEF-CAU/BR, delibera:**   1. Homologar o registro profissional definitivo dos seguintes requerentes, nos termos da Resolução CAU/BR nº 26/2012, e alterações posteriores:  | **Interessado(a)** | **Tipo de Registro** | **Pais de Origem** | **IES de Origem** | **IES Revalidadora** | **Data de expiração do RNM** | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Bernhard Wolfram Goebel | Definitivo | Alemanha | Technische Universität München | Universidade Federal do Rio de Janeiro | Indeterminado | | Noelia Monteiro de Ribeiro | Definitivo | Argentina | Universidad Nacional de Córdoba | Universidade de São Paulo | 06/01/2026 | | José Carlos Huapaya Espinoza\* | Definitivo | Peru | Universidad Nacional de Inginieria | Universidade Federal do Piauí | Brasileiro | | Marco Abel Contreras Choquemamani | Definitivo | Peru | Universidad Privada de Tacna | Universidade Federal de Roraima | 09/06/2030 | | Carlos Abraham Diez Samamé | Definitivo | Peru | Universidad Señor de Sipán | Universidade de São Paulo | 15/01/2029 | | Sol Camacho Davalos | Definitivo | México | Universidad Iberoamericana | Universidade Federal de Uberlândia | 13/09/2022 |  1. Solicitar ao CAU/BA que anexe o CPF do profissional \*José Carlos Huapaya Espinoza ao processo antes da efetivação do registro; 2. Solicitar ao CAU/SP que esteja atento a data de vencimento do RNM da requerente Sol Camacho Davolos; 3. Informar ao CAU/SP que, diante do forte indício de exercício ilegal da profissão precedente ao ato do registro hora deferido, esta CEF-CAU/BR entende que a CEP-CAU/SP e a CF-CAU/SP devem ser apurar o eventual descumprimento da legislação nacional no justo processo e, ainda, verificar limitações para concessão do registro profissional; 4. Em face à lacuna na instrução do processo, no que diz respeito a essas nuances de tramitação citadas no item 4, solicitar que o CAU/SP informe à esta CEF o resultado das apurações realizadas no âmbito do CAU/SP; 5. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar os autos à Presidência | 5 dias | | 2 | Gabinete | Encaminhar os autos aos CAU/UF para providências | 10 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **7** | **Cálculos de Tempestividade e Atualização do Cadastro de Cursos** |
| **Fonte** | CAU/UF |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | A Comissão solicita que seja retirado de pauta a solicitação de cálculo de tempestividade do protocolo de solicitação de reconhecimento da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera (e-MEC 1373746), na modalidade de ensino a distância, cujo processo está em fase de avaliação pelo INEP (Processo 202018150).  **Pela Deliberação nº 020/2022 CEF-CAU/BR, delibera:**   1. Informar que, conforme legislação vigente, poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou protocolo do pedido de reconhecimento com resultado tempestivo, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento; 2. Nos casos de cálculo de prazo para protocolo do pedido de reconhecimento intempestivo, autorizar os CAU/UF a realizar o registro provisório, nos termos dos normativos vigentes, diante da presunção de legitimidade do documento emitido pela IES; 3. Informar aos CAU/UF que, em virtude da finalização do prazo de sobrestamento definido pela Portaria MEC nº 796, de 2 de outubro de 2020, a CEF manterá as análises dos cálculos de tempestividade dos protocolos de reconhecimento de cursos e seus resultados como definidores do status dos respectivos cadastros e das importações das listas de egressos, mantendo as orientações dos itens 1 e 2 acima; 4. Aprovar os resultados dos cálculos de tempestividade e orientações sobre registro de egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo conforme tabela constante do Anexo I desta deliberação; 5. Orientar aos CAU/UF que deverão ser verificados os requisitos de registro vigentes, incluindo a contemplação de carga horária e tempo de integralização previstos pelo sistema de ensino, contemplados nos históricos apresentados pelos egressos; 6. Aprovar as inclusões e alterações no cadastro de cursos de Arquitetura e Urbanismo e inclusões no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (Siccau) conforme tabela constante do Anexo II desta deliberação; 7. Solicitar o compartilhamento do conteúdo desta deliberação com as Comissões de Ensino e Formação dos CAU/UF e suas assessorias, por intermédio do conselheiro representante das IES; 8. Encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e seguintes providências:    1. Informar às Presidências e às Comissões Permanentes que tratam de Ensino e Formação nos CAU/UF acerca do conteúdo desta deliberação;    2. Encaminhar ofícios às Procuradorias Institucionais das IES cujos protocolos de solicitação de reconhecimento dos cursos são intempestivos;    3. Encaminhar ofício à Seres/MEC solicitando verificação do resultado do cálculo de tempestividade efetuado pela CEF-CAU/BR para protocolos de solicitação de reconhecimento com resultado intempestivo ou que apresentam divergências nas informações apresentadas no Cadastro e-MEC; 9. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | CEF | Encaminhar esta Deliberação às CEF-CAU/UF por meio do Representante das IES. | 2 dias | | 2 | SGM | Encaminhar esta Deliberação à Presidência para prosseguimento dos trâmites listados abaixo. | 5 dias | | 3 | Presidência | Enviar Ofício Circular aos CAU/UF informando sobre o conteúdo desta deliberação, seguindo minuta de ofício anexa (item 8.1);  Enviar Ofício às Procuradorias Institucionais das IES (itens 8.2);  Enviar Ofício à SERES/MEC (item 8.3) | 10 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **8** | **Planejamento estratégico do CAU** |
| **Fonte** | Gerencia de Planejamento e Gestão Estratégica do CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | A Comissão mantém seu posicionamento e suas ações estratégicas definidas na Deliberação nº 019/2022 CEF-CAU/BR, compostas por atividades diversas. Sugerem compatibilizar essas ações com as prioridades políticas da gestão no sentido de trabalharmos nas convergências sem abrir mão dos posicionamentos já construídos ao longo de 2021, que desejam ver implementados em 2022 e consolidados em 2023. |

EXTRAPAUTA

|  |  |
| --- | --- |
| **9** | **Acesso do CAU ao sistema e-MEC e processos de manifestações técnicas** |
| **Fonte** | Coordenador |
| **Relator** |  |
| **Encaminhamento** | Ver itens 5 e 10. |

|  |  |
| --- | --- |
| **10** | **Processo de autorização de curso presencial disponível no e-MEC para elaboração de Manifestação Técnica – Faculdade Nova Roma Caruaru (e-MEC 1570856)** |
| **Fonte** | MEC |
| **Relator** |  |
| **Encaminhamento** | O Coordenador entende que o *template* indicado como base em 2021 não é mais apropriado e o Conselheiro Humberto sugere elaborar nova base com pontos importantes a serem observados.  **Pela Deliberação nº 023/2022 CEF-CAU/BR, delibera:**   1. Iniciar a elaboração das Manifestações Técnicas nos processos de atos autorizativos do MEC para os cursos de arquitetura e urbanismo, enfocando as análises das consequências do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) na capacitação nas habilidades e competências do egresso para o exercício profissional; 2. Elaborar as manifestações técnicas para os cursos na modalidade presencial em duas fases internas no CAU, sendo: 3. Fase I: Solicitação ao CAU/UF de análise do PPC, conforme item 1 acima, e manifestação; 4. Fase II: Distribuição do processo entre os Conselheiros da CEF-CAU/BR, contendo a análise do CAU/UF, para finalização do documento e envio ao MEC; 5. Quando se tratar de manifestações técnicas para cursos na modalidade a distância, definir resposta modelo a ser aprovada consensualmente na CEF; 6. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 5 | | 2 | Gabinete | Encaminhar Comunicado aos CAU/UF por meio de ofício | 10 |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **11** | **Proposta para concessão de apoio institucional à Associação Brasileira das Indústrias de Vidro - Abividro** |
| **Fonte** | Coordenador |
| **Relator** | Esclarecimentos EAD |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação nº 025/2022 CEF-CAU/BR, delibera:**   1. Informar ao Conselho Diretor do CAU/BR o interesse e a disposição desta CEF em implementar parceria institucional com a Abividro com vistas a formação continuada e divulgação das normas técnicas brasileiras que envolvem questões técnicas do vidro; 2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 5 | | 2 | Gabinete | Encaminhar ao Conselho Diretor do CAU/BR | 10 |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **12** | **Esclarecimentos EAD** |
| **Fonte** | Coordenador |
| **Relator** |  |
| **Encaminhamento** | O Coordenador informa vai circular texto elaborado sobre as ações da CEF quanto ao EaD. Solicita que os demais membros da CEF leiam e agendem nova reunião sobre o tema para elaborar manifestação formal. |

|  |  |
| --- | --- |
| **13** | **Protocolo Siccau nº 1484224/2022 - Cálculo de tempestividade do protocolo de solicitação de reconhecimento do Centro Universitário AGES.** |
| **Fonte** | CAU/BA |
| **Relator** |  |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação nº 024/2022 CEF-CAU/BR, delibera:**   1. Consultar por meios oficiais a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES/MEC sobre o andamento de solicitação de reconhecimento do curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário AGES – Paripiranga (e-MEC 1203178), Processo e-MEC nº 201901815; 2. Orientar o CAU/BA e demais CAU/UF que mantenham sobrestados os processos de registros de egressos deste curso até que esta CEF receba resposta do MEC, no sentido de que as decisões tomadas na Deliberação nº 27/2020 CEF-CAU/BR não percam seus efeitos; 3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 5 | | 2 | Gabinete | Encaminhar ofício ao MEC e aos CAU/UF | 10 |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |
| **14** | **Encontro Nacional da Anparq - Enanparq** |
| **Fonte** | **Anparq** |
| **Relator** |  |
| **Encaminhamento** | O Coordenador informa sobre reunião realizada com o arquiteto e urbanista Ricardo Trevisan, diretor da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo – Anparq e sobre o convite para realizar uma mesa no evento do Encontro Nacional da Anparq - Enanparq. Sugere a formação de um comitê da CEF para preparar a mesa cujo tema será “A presença do arquiteto pesquisador e do arquiteto docente na sociedade”.  Comitê formado:  Conselheiro Valter Caldana;  Conselheira Grete;  Conselheira Naia |

|  |  |
| --- | --- |
| **VALTER LUIS CALDANA JUNIOR**  Coordenador | **MARCIO RODRIGO CARVALHO**  Membro |
| **DANIELA BEZERRA KIPPER**  Membro | ;;;  **HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ** Membro |
| **GRETE SOARES PFLUEGER**  Membro | **RICARDO SOARES MASCARELLO** Membro |
| **DANIELE DE CÁSSIA GONDEK**  Analista técnica |  |